JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A Nº 134/2003

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma do parágrafo 1º do artigo 7º da Lei nº 9.421, de 24.12.1996, com nova redação dada pela Lei 10.475, de 27/06/2002, e da Resolução/TSE nº 20.834/2001, à servidora **MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES,** nomeada no padrão inicial da classe "A", para o quarto Padrão da mesma classe, com vigência imediatamente após a conclusão do estágio probatório, que se deu em 15/05/2003.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2003.

Desembargador **ROLDÃO OLIVEIRA DE CARVALHO**
Presidente